

296

EDUARDO ATIQUIM
Secretario

Lei Nº 296

4. Hãe um crédito especial de Cr\$ 1.600.000,00

A Câmara Municipal de
Pereira, em sessão de 3
de Novembro de 1964, Decretou
seu, o respectivo Municipal, na
seguiente forma seguinte.

Artigo 1º. - Fica aberto
Lei!

na Contadoria Municipal um crédito es-
pecial de Cr\$ 1.600.000,00 (Um milhão e
seiscentos mil cruzeiros), destinado a em-
penho e pagamento das despesas decorrentes.

a) - Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros)

5/10/64

para a compra de um terreno necessário à construção de matadouro municipal.

5) - R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil cruzeiros), para a liquidação das taxas de previdências e juros devidas de adiantamento fiscal e previdencial.

6) - R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para auxílio ao serviço de Merenda Escolar do Grupo Escolar "Prof. Barros" de Jacaré.

Artigo 2º. O crédito referido no artigo anterior será coberto com os recursos do excesso de arrecadação no presente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guandu, 4 de Novembro de 1964

~~Luiz de Anelli~~
PREFEITO MUNICIPAL

Requintada e publicada nesta Secretaria em mesma data.

Eduardo Attique

EDUARDO ATTIQUE
Secretário